

Amey

Nº 125

Circular

Como o Sr. The não deve ser desconhecido, e no corrente meu desejo que os presidentes das juntas de parochias e seus respectivos escriptores lhes incumba fazer o recenseamento de todos os creanças em idade escolar, nos termos do decreto de 18 de Junho de 1896.

Deveira pois o Sr. organizar no referido período os recenseamentos, devendo uma copia ser enviada a esta administração, outra ao Sr. Comissario d'Instrução Primaria e a 3ª ao respectivo professor.

Dus Grande o Sr.

Pernambuco, 9 de agosto de 1897.

M. J. Parochia de frequencia
5. Santo Antonio.

O Sr. do Cancellaria

Francisco Martinus Paes

Deus Guarde a V. Ex.

Exora, 11 de julho de 1899.

Ilmo Exmo Sr. Presidente da Junta
de Parochia de Reguengos e Caridade

V. presidente,

Augusto (aud. de) Campesano

M. J. L.

N.º 7.

Para seu embehecimento e devidos effectos participe a V.ª S.ª que, segundo me communica a V.ª S.ª e Sr. Governador Civil, foram approvados para vogaes da Junta de Parochia desta freguezia de Santo Antonio de Reguengos, e Curado annexo, no triennio de 1899 a 1901, os seguintes cidadãos: —
Effectivos: Luiz Manuel Garcia, Joaquin Lopes Fernandes Franco, Joao Godinho e Manuel Rosado Parilhos, substitutos; Antonio Fernandes Branco, Antonio Rosado Casiro, Joao Lopes Segurado e Jose Antonio Costa, o que V.ª S.ª, por sua vez, fará constar aos nomeados, afim de tomarem a respectiva posse.

Deus Guarde a V.ª S.ª

Reguengos, 17 de janeiro de 1899.

M. J. L. - Sr. Paroch, Presidente da Junta de Parochia da Freguezia de Reguengos, e Curado annexo

Antonio Rosado Casiro.

Francisco Martinho Paes